

Frederico Martins

consideram também o envio de telex ao CONDEPHAAT, pela situação especial do imóvel, solicitaram o embargo da obra à SEOSP, verificaram se há processo de reforma tramitando e ainda foi pedido a vistoria do local pelo OTA. Por mais nada haver a discutir suscitada a presente reunião às vinte e três horas. Eu, Maria Selma P. G. C. Andrade, secretarei a reunião, laurei a presente ata, e após sua discussão e aprovação, passa a ser assinada pelos Conselheiros, a ela presentes. Santos, vinte e três de outubro de hum mil, novecentos e noventa.

- Fabio Eduardo Serrano
- Marly Alvarez Cimino
- Jose Marques Carneiro
- Martinho Leonardo Filho
- Lauro Fere da Silva
- Francisco Rodrigues da Silva
- Luiz Carlos Label Gomes
- Bechara Abdalla
- Wibma Sherezinha F. de Andrade
- Guio Caldatto Barbosa
- João Paulo da Silva
- Jose Eber de Góis

(Handwritten signatures and initials)

Ata da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Nos seus dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e noventa, no Município de Santos, realizou-se a vigésima quarta reunião "Patrícia Galvão", realizada no Município de Santos, no dia 23 de novembro de 1990, no Município de Santos, no dia 23 de novembro de 1990, no Município de Santos, no dia 23 de novembro de 1990.

reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. Às dezesseis horas e trinta minutos fez-se a primeira chamada, mas por falta de quorum, a reunião só teve início, às vinte horas, após a segunda chamada. Compararam à reunião os seguintes Conselheiros: Renaldo Lopes Martins, Marly Alvarez Cimini, Luiz Carlos Rodrigues Nascimento, Lauro Leire da Silva, Luiz Carlos Tabet Gomes, Fábio Eduardo Ferraro, Bechara Abdalla, Condesmar Fernandes de Oliveira, Martinho Leonardo Filho, Gino Caldatto Barbosa, Wilma Therezinha Fernandes de Andrade, Francisco José Card, e os membros do OTA, Marcos A. Braga e José Eber de Góis. O Presidente Renaldo Lopes Martins iniciou os trabalhos com a leitura da ata da sétima reunião extraordinária. Após a leitura, foi a mesma aprovada e assinada pelos Conselheiros a ela presentes. Dando prosseguimento o Presidente passou a justificativa de faltas dos Conselheiros: Luiz Antônio de Paula Nunes, em férias de dez dias em doze de novembro, José Marques Pereira, Maria Lívia Brandi e Luiz Otávio de Brito. A seguir passou às comunicações. O Presidente realizou a leitura do ofício 51/90 - CONDEPASA para SEOSP, e das cotas que fazem parte do expediente e que respondem a solicitação do Conselho. Após discussões ficou decidido o envio do referido ofício aquela Secretaria, arguindo se há processo para as alterações feitas no corpo e fechada do imóvel. A seguir o Presidente passou à leitura da resposta ao ofício 75/90 - CONDEPASA para a Prefeitura, a respeito de se agilizar os trâmites legais do processo de transferência de posse SABESP - PMS, da estação de recalque sito à Rua Carier Pinheiro junto à Rua Batista Pereira. O processo se encontra no DEJUR, Secretaria de Assuntos Jurídicos. - SA JUR -

Reinaldo Martins

para estudos sobre reintegração de posse, e sem esta, nada poderá ser realizado. O Presidente disse que mesmo assim, conversaria com o Secretário Cláudio Abda, a fim de verificar com o Secretário Cláudio Abda de uma reforma, e dar um possibilidade, as menos, esta seja preservada. A seguir Marcos Braga informou as comunicações do Órgão Técnico de Apoio. Apresentou várias fotos do imóvel tiradas por fotografos da P.M.S. O Conselheiro Bechara disse ser de seu conhecimento, que apenas a construção foi aprovada e não a demolição. O Conselho decidiu então, que devem ser verificados os processos existentes a respeito do imóvel, se as solicitações e liberações contidas nos mesmos são anteriores a Ordem de Serviço 58/89, pois neste caso nada poderá ser feito. Quanto a Bolsa Oficial de Café, Marcos Braga, em visita, verificou que está sendo realizada pintura geral, troca de reboco do teto, que estava caindo e substituição de vidros da clarabóia. Informou também que parte do prédio será ocupado pela Corregedoria do Estado. O Conselheiro Gius disse que em contato casual com o arquiteto Victor Campos do CONDEPHAAT, e este lhe informou que o referido órgão recebeu o telec do CONDEPASA, e só que nesse momento tomou conhecimento da reforma na Bolsa, e falou ainda, que só será realizada a reforma, quando for liberado transporte. Os Conselheiros resolveram que deverá ser enviado ofício à Secretaria da Fazenda do Estado, certificando-a, que a Bolsa Oficial de Café é bem tombado ex-officio pelo CONDEPASA e que este Conselho gostaria de tomar ciência da reforma que lá ocorre. Os Conselheiros decidiram também, que todos os proprietários dos bens tombados ex-officio pelo CONDEPASA deverão ser notificados.

dos tombamentos, como, ainda a relação completa deveria ser remetida à SPHAN e ao CONDEPHAAT. Quanto a cruz da Igreja de Santo Antônio do Calongo, Marcos Braga, disse que após visita realizada no local e a reunião com o senhor Osvaldo Cruz, representante daquela entidade, constatou que a cruz de granito, que foi quebrada a cerca de três meses, era composta de três partes, feita através de método mecânico, tendo sido colada naquele local, entre hum mil, novecentos e trinta e hum mil, novecentos e cinqüenta e seis, conforme fotos antigas. A cruz anterior a essa, era de madeira. O senhor Osvaldo Cruz explicou ainda ao OTA, que foi realizada a instalação de uma cruz de cemento com revestimento em pedra, por não haver proposta de restauração ou doação de outra similar, e por ter, a de concreto, preço mais acessível à paróquia. O referido senhor se dispôs a trocar a cruz, no momento em que a antiga for restaurada ou outra for doada. Foi sugerido o lançamento de uma campanha para a restauração da cruz, mas o Presidente Renaldo propôs realizar contato com a SEOSP e verificar a possibilidade daquela secretaria adquirir ida própria e efetuar o restauro. Prosseguindo o Professor Renaldo comunicou a todos os Conselheiros presentes que a reunião com a Prefeita Municipal realizar-se-á, no próximo dia doze, às dezesseis horas e trinta minutos no Gabinete da Prefeita. O Presidente fez a leitura do ofício que deverá ser entregue à ela na oportunidade. Após os Conselheiros discutiram o que deve ser tratado no próximo encontro e decidiram: a) entregar em mãos o referido ofício e o relatório de atividades do CONDOPASA; b) - solicitar o envio à Câmara Municipal, com urgência, do projeto de lei que dispõe sobre o Conselho; c) reiterar o pedido de contratação de técnicos para o Órgão Técnico de Apoio; d).

Frederico Martins

sugeriu que dentro da política de preservação demandada pela atual administração, sejam recuperados bens, como o prédio de Santa Catarina, Casarão Azulado, que sendo próprios municipais, incentivariam os proprietários particulares a restaurarem os seus imóveis; e) pleitear um maior relacionamento do Conselho com a SEOSP, agilizando o resgate de imóveis para preservação, realizada pela Comunidade Negra. O Conselho Fábio Serrano, prossequendo, sugeriu que fosse investida a pauta e que se realizasse a leitura da Minuta do Projeto de Lei realizada pelo DESUR, que dispõe sobre o CONDEPASA. A sugestão foi aceita por todos os Conselheiros presentes. Passou-se então, à análise da referida minuta. No artigo primeiro foi acrescido no final: "e naturais"; artigo segundo o item I, passou a ter a seguinte redação: "Definir a política municipal de defesa do patrimônio cultural e natural, compreendendo o histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, arqueológico, antropológico e genético". O item XII, passou a XIII e o XII ficou: "Promover a identificação, o inventário, a conservação, a restauração e a revitalização do patrimônio cultural e natural". Artigo terceiro, parágrafo sétimo: Passa a ter a seguinte redação: "O Conselho é secretariado por dois funcionários municipais". Artigo quarto - no caput do artigo foi acrescido em seu final: "... com mandato de duração idêntica a de seus membros". No parágrafo primeiro o Conselho Condemar propôs que fosse acrescentado: "Quando da ausência do Presidente e do Vice-Presidente, será eleito um representante, pelos Conselheiros presentes". Colocada em votação, a proposta recebeu dez votos contrários e um a favor, sendo portanto rejeitada a proposta. Artigo quinto - Parágrafo segundo - Foi acrescentado: "em primeira chamada e com qualquer número em segunda chamada". Artigo sexto - Passou a ter a seguinte redação:

Os bens que compõem o patrimônio cultural e natural do Município são protegidos e preservados pelo instituto jurídico do tombamento ou outras formas de acatamento previstas em lei. Artigo oitavo e em todos os outros artigos que se referirem a Coordenadoria do Patrimônio Cultural, lêa-se: Órgão Técnico de Apoio - O.T.A.

Artigo nono. Foi acrescido o item V "Elaborar projetos de pesquisa, conservação, restauração e ou revitalização". Este item foi proposto pelo Presidente Renaldo Colocado em votação, recebeu seis votos a favor, três contrários e duas abstenções, sendo portanto, aprovado. Artigo dez. O Conselho Condemar apresentou proposta de modificação, trocando a palavra bem tombado por patrimônio. Colocada em votação recebeu um voto a favor, sete contrários e três abstenções. O caput do referido artigo, após discussão, passou a ter a seguinte redação: "Os bens tombados não poderão ser destruídos, demolidos, mutilados, degradados, desfigurados ou alterados sob pena de multa a ser imposta pelo Conselho, equivalente... recompor integralmente o bem". Foi acrescido parágrafo único a este artigo: "Os bens tombados não poderão ser separados, pintados ou restaurados sem prévia autorização sob as penas previstas no caput do artigo". Artigo onze. parágrafo primeiro, terá a seguinte redação: A alienação onerosa, gratuita, a cessão de uso, a locação ou a remoção de qualquer bem tombado deverá ser comunicada ao Conselho pelos intervenientes, até trinta dias após o ato. No parágrafo segundo, foi substituída a palavra apreciação por aprovação. Artigo treze. Ofinal deste artigo, foi acrescido de "... e notificar o Conselho". Artigo dezessete. Passa a ter a seguinte redação: "Para evitar prejuízo à am-

Feinoldo Martins

lênica, à visibilidade ou ao destaque de qualquer edificação ou sítio tombado, nenhuma obra de construção ou demolição, urbanização, terraplenagem, paisagismo, colocação de propaganda - painéis, dísticos, cartazes ou semelhantes - poderá ser executada na área compreendida num raio de até trezentos metros sem que o projeto da obra seja previamente aprovado pelo Conselho. O artigo dezoito e seu parágrafo único foram suprimidos, sendo que o artigo dezemove passa a dezoito e assim sucessivamente. O atual artigo dezoito passa a vigorar com a seguinte redação: - "O Conselho manterá própria, digo, o Conselho manterá documentação própria - incluindo "livro tombo". Após o término da análise de minuta a Professora Wilma Sherezinha solicitou ao OTA que seja verificada a existência de autorização da obra executada em imóvel sito à Avenida Conselheiro Nébras, esquina com a Rua João Pessoa, com data de construção de hum mil, oitocentos e oitenta e três, onde se retiraram os gradis e foram fechados com blocos e cimento as janelas. Informou que imóvel vizinho datado do mesmo ano já foi demolido. O Conselheiro Condusmar seguiu o OTA se foram restoradas as obras do MCDONALD'S, porque segundo o Conselheiro, houve a alteração das esquadrias e os vizinhos do local reclamam, além de outras coisas, que os encanamentos foram afetados. José Eber do OTA, disse que, ao que cabe ao CONDEPASA, muitas conquistas foram realizadas, através das investidas do Órgão Técnico, e que oitenta por cento da fachada foi mantida intacta, e que as esquadrias trocadas não eram originais e as colocadas são de alumínio anodizado. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião a zero hora e vinte minutos. En

fini
da
minuta

Lúcia Helena Moxta, secretária a reunião, leu a presente ata, e após sua discussão e aprovação, passou a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes. Juntos, seis de novembro de hum mil, novecentos e noventa.

Marcelo Beluallendes
Renaldo Lopes Martins
Murly Alvarez Lima
Luiz Carlos R. Nascimento
Lauro Freire da Silva
Luiz Carlos Tabet Gomes
Fabrício Eduardo Ferraro
Rechana Abdalla
Condesmar F. de Oliveira
Martinho Leonardo Filho
Gino Caldatto Barboza
Wilma Therezinha F. Andrade
Francisco José Card
José Eber de Góis
Maurício A. Braga

Beluallendes
Renaldo Martins
Murly Lima
Luiz Carlos R. Nascimento
Lauro Freire da Silva
Luiz Carlos Tabet Gomes
Fabrício Eduardo Ferraro
Rechana Abdalla
Condesmar F. de Oliveira
Martinho Leonardo Filho
Gino Caldatto Barboza
Wilma Therezinha F. Andrade
Francisco José Card
José Eber de Góis
Maurício A. Braga

Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Aos vinte dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa, no Muniáuditorio do Centro de Cultura "Patrícia Galvão", realizou-se a vigésima quinta reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. As dezesseis horas e trinta minutos fez-se a primeira chamada, mas por falta de quórum, a reunião só teve início após a segunda chamada às vinte horas.